



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins

PORTARIA 39/2026 - PR/TO/DE/TO/PLENARIO/TO/CRMV-TO/SISTEMA, de 12 de agosto de 2026

Aprova e Institui o Organograma do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins - CRMV-TO.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.18, "i", da Lei Nº 5.517 de 23 de outubro de 1968, e o Art. 11, "j" da Resolução 591 de 26 de junho de 1992, do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV.

CONSIDERANDO a necessidade de readequar o organograma institucional do CRMV-TO, a fim de viabilizar e permitir o atendimento e execução das atribuições e competências institucionais;

CONSIDERANDO as deliberações da 359ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e instituir o Organograma Institucional do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins - CRMV-TO, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º As atribuições das unidades organizacionais serão definidas em normativo próprio, ficando esta Portaria limitada a instituir a estrutura organizacional do CRMV-TO, conforme estabelecido a seguir:

I - Plenário

- a) Controladoria
- b) Comissão de Tomada de Contas - CTC
- c) Ouvidoria

II - Diretoria Executiva

- a) Comissões
- b) Assessoria Jurídica - ASJUR
- c) Assessoria de Comunicação - ASCOM
- d) Assessoria Técnica Especial - ASTEC

III - Gerência de Fiscalização e Registro - GEFISC

- a) Setor de Registro - SEREG
- b) Setor de Fiscalização - SEFISC

III - Gerência Administrativa e Financeira - GERAFF

- a) Setor Financeiro - SEFIN
- b) Setor de Cobrança - SECOBRA
- c) Setor de Licitação e Contratos - SELIC
- d) Setor de Infraestrutura e Manutenção - SEINFRA

Art. 3º Compete à Gerência de Fiscalização e Registro coordenar e supervisionar as atividades dos setores SEREG e SEFISC e à Gerência Administrativa e Financeira os setores SEFIN, SECOBRA, SELIC, SEINFRA, garantindo a execução das políticas e diretrizes definidas pela Diretoria Executiva e pelo Plenário do CRMV-TO.

Art. 4º A implementação do novo Organograma Institucional observará os princípios da economicidade e da eficiência, podendo ser realizada de forma gradual, mediante portarias específicas que definam a estrutura de cargos, funções e responsabilidades.

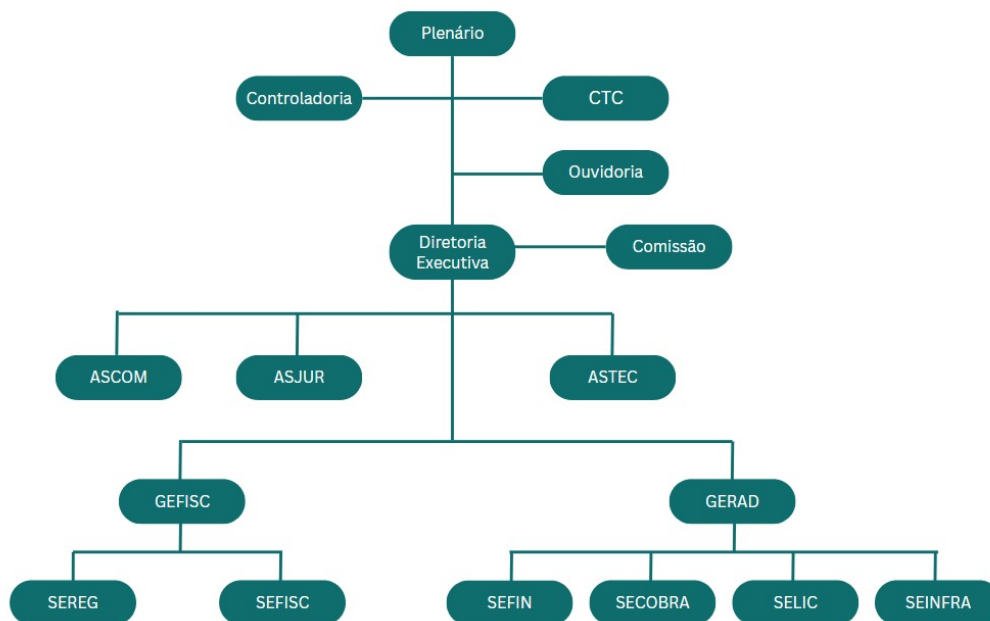
Art. 5º O Anexo I desta Resolução estará disponível no sítio eletrônico deste CRMV-TO (<https://www.crmvto.gov.br/>).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos doze dias do mês de agosto de 2026.

Méd. Vet. Antônio José de Sousa Caminha
Presidente do CRMV-TO
CRMV-TO nº 00388

ANEXO I



Documento assinado eletronicamente por:

- **Antônio José de Sousa Caminha, Presidente do CRMV-TO - FGSUP - CRMV-TO**, em 12/08/2026 15:33:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 672986

Código de Autenticação: 37dc224e52

